

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**ADM. TAUÁ EM BOAS MÃOS**

LEI MUNICIPAL DE N.º 1069/2001, DE 11 DE MAIO DE 2001.

**DENOMINA DE RUA SÃO PAULO, A**  
**VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA**  
**VILA DE INHAMUNS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de rua “São Paulo”, a via pública que nasce no posto telefônico de Inhamuns em direção a estrada que dá acesso à localidade Riacho Verde na Vila de Inhamuns.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, aos onze (11) de Maio de 2001.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**PREFEITA MUNICIPAL**